

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

ORIGEM: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 48.700,00(quarenta e oito mil e setecentos reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas.

	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SECR. ADMINISTRAÇÃO	
91	3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.600,00
	0618202162.103 – APOIO FINANCEIRO AO GAPA E CONEPRO – POL. CIVIL E BRIG	
1159	3.3.50.41.00 – Contribuições	1.100,00
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
474	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	30.000,00
	0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030102042.013 – PAB FIXO	
552	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL R\$	48.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202121.035 – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
71	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	700,00
	06182021.2.082 – AUXILIO FINANCEIRO AO CORPO DE BOMBEIROS	
1208	3.3.50.41.00 – Contribuições	3.000,00
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030102042.126 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
1322	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição	30.000,00

	0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030102042.013 – PAB FIXO	
1518	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
	TOTAL R\$	48.700,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
 Secretária Municipal de Administração

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar em varias rubricas orçamentarias, de várias Secretarias, deduzindo-se de outras que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

Para se alocarmos despesas propicias da Administração se faz necessária a abertura de crédito em várias unidades orçamentárias, pois várias despesas públicas devem ser efetivadas e, no entanto, não dispõe o Orçamento em vigor de saldo.

Assim, sendo serviços que ocasionarão despesas públicas, para custeio em unidades orçamentários onde não previsão de saldo, se fazem necessárias as deduções e a abertura dos créditos propostos, sob pena de se prejudicar o andamento das atividades públicas.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, com as deduções apontadas de contas onde não há previsão de gastos no exercício, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal